**EDITAL**
**PROGRAMA DOUTORAL EM BIOMEDICINA**
**Programa Conjunto da Universidade de Aveiro e da Universidade NOVA de Lisboa**
**12.ª EDIÇÃO**
**ANO LETIVO 2026/2027**

## 1. FIXAÇÃO DE VAGAS

- N.º de vagas para a 1.ª fase:
  - UA[1]: 8 vagas;
  - FCM|NMS/UNL[2]: 20 vagas.
- N.º de vagas para a 2.ª fase:
  - UA: 12 vagas, mais as vagas não preenchidas na 1.ª fase, se as houver.
  - FCM|NMS/UNL: vagas não preenchidas na 1.ª fase, se as houver.

## 2. CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS

| | **1.ª fase** | **2.ª fase** |
|---|---|---|
| **Candidaturas** | 23 de junho a 03 de julho | 24 de agosto a 21 de setembro |
| **Entrevistas** | A agendar entre 13 e 17 de julho | A agendar entre 6 e 8 de outubro |
| **Comunicação das colocações** | Até 21 de julho | Até 12 de outubro |
| **Apresentação de reclamações** | 21 a 24 de julho | 13 a 23 de outubro |
| **Matrículas** | 27 a 31 de julho | 26 a 30 de outubro |
| **Eventual colocação de Suplentes** | A definir | A definir |

## 3. CONDIÇÕES DE ACESSO

3.1. Podem candidatar-se ao Programa Doutoral em Biomedicina:

a) Os titulares do grau de mestre, ou equivalente legal, em Ciências Biomédicas, Medicina, Biologia, Biologia Molecular e Celular, Bioquímica, Engenharia Biológica, Engenharia Biomédica, Genética ou similares;

b) Os titulares de um grau académico superior obtido no estrangeiro, nas áreas referidas na alínea a), conferido na sequência de um 2.º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo.

[1] Universidade de Aveiro.
[2] NOVA Medical School | Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa.

3.2. Podem, ainda, candidatar-se ao Programa Doutoral em Biomedicina[3] os detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da entidade parceira que recebe a candidatura, e respetivo Júri de Análise, Avaliação, Seleção e Seriação de Candidaturas, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

## 4. INSTRUÇÃO DAS CANDIDATURAS (ONLINE)

4.1. **Formalização de candidaturas:** a candidatura deve ser efetuada exclusivamente online, através da plataforma académica disponibilizada para o efeito:

a) UA: http://paco.ua.pt
b) FCM|NMS/UNL: https://candidaturas.nms.unl.pt

4.2. **Documentos necessários à instrução do processo:**

a) Carta de motivação (máximo de 2 páginas);
b) *Curriculum Vitae* (máximo de 10 páginas);
c) Cartas de recomendação (máximo de 2);
d) Cópia do documento de identificação pessoal ou passaporte. Em caso de oposição à reprodução do documento de identificação, este deverá ser exibido presencialmente nos serviços competentes da entidade parceira que recebe a candidatura, até ao último dia útil do período de apresentação de candidaturas;
e) Cópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações indicadas no *Curriculum Vitae* (incluindo, caso exista, formação pós-graduada):
   i. com indicação da respetiva classificação final;
   ii. emitido(s) em português ou inglês, ou acompanhado(s) de tradução certificada em português ou inglês;

No caso de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devem os respetivos diplomas estrangeiros ser emitidos pelo organismo educativo oficial do respetivo país e reconhecidos pelas autoridades diplomáticas ou consulares portuguesas, ou ostentar a apostila da Convenção de Haia.

A cópia(s) do(s) documento(s) de reconhecimento ou equiparação das habilitações estrangeiras às habilitações portuguesas[4], quando existente(s), é de apresentação facultativa.

f) Documentos comprovativos da experiência profissional descrita no *Curriculum Vitae*, nomeadamente declarações emitidas pelas entidades empregadoras, com indicação das funções exercidas, natureza do vínculo e duração da atividade, no caso de candidato abrangido pelo número 3.2 supra (candidato não titular do grau de mestre, ou equivalente legal);

O Júri poderá, a qualquer momento, solicitar documentação adicional ou os documentos originais para verificar, esclarecer ou complementar informações da candidatura e o cumprimento das condições de acesso**.**

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PROCESSO DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS

5.1. A avaliação, seleção e seriação das candidaturas será efetuada de acordo com os seguintes parâmetros:

[3] Conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 30.º do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo DL n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da alínea c) do n.º 1 do art.º 54.º do Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro, bem como da alínea c) do n.º 1 do art.º 11.º do Regulamento n.º 320/2015 da FCM|NMS/UNL.
[4] Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto ou Portaria 33/2019, de 25 de janeiro alterada pela Portaria 43/2020, de 14 de fevereiro.

a) **Análise Curricular (AC)** – (0 a 20 valores): 100% da Classificação Final (**CF**), que resultará da seguinte fórmula:

**AC = (0,5 x CA) + (0,5 x CP)**

Sendo:
**CA** – Currículo Académico (0 a 20 valores): em que será considerada a classificação quantitativa das respetivas habilitações, com majoração caso o candidato seja detentor de uma ou mais pós-graduação(ões) ou bolsa, sem que desta bonificação resulte um valor superior ao máximo da escala aplicável.
**CP** – Currículo Profissional (0 a 20 valores): em que serão consideradas cartas de motivação e recomendação, duração e natureza de funções profissionais exercidas, desde que tituladas por contrato de trabalho, ou em regime de trabalho independente, na área científica do Programa Doutoral, Artigos publicados/Prémios (desde que na área científica do ciclo de estudos), participação em Congressos/Seminários/Projetos de Investigação.

b) Nos casos em que o Júri entenda necessário, poderá ainda ser exigida uma Entrevista Individual (**EI**), como critério complementar. Neste caso, adaptar-se-á, nessa conformidade, a fórmula de Classificação Final (**CF**) nos seguintes termos:

**CF = (0,5 x AC) + (0,5 x EI)**

Na Entrevista Individual serão aplicados os seguintes critérios e ponderações:
i. Motivação para a realização do Programa Doutoral – 25%
ii. Disponibilidade para a realização do Programa Doutoral – 25%
iii. Atitude, capacidade de expressão e comunicação – 25%
iv. Cultura científica – 25%

5.2. A **Classificação Final (CF)** da candidatura será apresentada às centésimas, resultando da Classificação Final (**CF**) apurada nas alíneas a) ou b) do número anterior, conforme aplicável.

5.3. É condição de admissibilidade que a Classificação Final seja igual ou superior a 14,00 (0 a 20 valores).

5.4. Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da Classificação Final.

5.5. O resultado da candidatura exprime-se através de uma das seguintes menções:
a) "**Admitido – Colocado**" – candidatura com Classificação Final igual ou superior a 14,00 valores, posicionada até ao limite de vagas disponível;
b) "**Admitido – Não Colocado (Suplente)**" – candidatura com Classificação Final igual ou superior a 14,00 valores, posicionada abaixo do último candidato colocado, podendo ser convocada, no caso de se verificarem desistências de candidatos "Admitido – Colocado";
c) "**Excluído**" – candidatura com Classificação Final inferior a 14,00 valores, ou candidatura que não reúne ou não comprova as condições de acesso indicadas neste Edital.

5.6. Em caso de empate na atribuição da classificação final do último candidato "Admitido – Colocado", o desempate é efetuado com base na classificação atribuída ao Currículo

Académico (**CA)** e, se necessário, à classificação atribuída ao Currículo Profissional (**CP**).

## 6. EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

Compete ao Júri decidir sobre as candidaturas, sendo **excluídas** aquelas que:

a) Não preencham as "Condições de Acesso" (número 3);
b) Não cumpram a "Instrução das Candidaturas" (número 4);
c) Não compareçam na entrevista individual, se para esta convocados (alínea b) do número 5.1.);
d) Prestem falsas declarações.

## 7. NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Todas as comunicações, incluindo eventuais alterações ao calendário de candidaturas e convocatórias, são enviadas individualmente a cada candidato para o endereço de correio eletrónico fornecido no ato da candidatura.

7.2. Comunicação de resultados:

a) UA: o resultado da candidatura pode ser consultado em http://paco.ua.pt;
b) FCM|NMS/UNL: o resultado será comunicado individualmente a cada candidato para o endereço de correio eletrónico fornecido no ato da candidatura.

## 8. APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÕES

8.1. As reclamações devem ser fundamentadas e dirigidas, por escrito, à Presidente do Júri da respetiva entidade parceira, nos prazos definidos para o efeito (número 2) para o endereço de correio eletrónico:

a) UA: candidaturas@ua.pt;
b) FCM|NMS/UNL: admissions@nms.unl.pt.

8.2. No caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato "Não Admitido" vier a ficar em posição de "Admitido – Colocado", criar-se-á uma vaga adicional.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente Edital, aplicar-se-ão as disposições legais e regulamentares em vigor, sendo os casos omissos resolvidos pela Direção da respetiva entidade parceira.

9.2. A língua de instrução do Programa Doutoral em Biomedicina é o inglês.

## 10. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

10.1. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos prazos fixados.

10.2. A inscrição é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital.

10.3. A UA e a FCM|NMS/UNL reservam-se ao direito de não repor aulas, nos casos em que a matrícula/inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à entidade parceira.

10.4. Anualmente, até à conclusão do Doutoramento, o aluno deve proceder à sua inscrição na respetiva instituição e proceder ao pagamento dos respetivos emolumentos e propinas nos prazos por aquela fixados.

## 11. PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS

11.1. **Ano letivo 2026/2027:**

| | |
|---|---|
| Taxa de candidatura | UA: 20,00 €<br>FCM\|NMS/UNL: 51,00 € |
| Taxa de matrícula / inscrição | UA: 55,00<br>FCM\|NMS/UNL: 35,00 € |
| Seguro escolar | UA: 0,00 €<br>FCM\|NMS/UNL: 14,00 € |
| Propina anual | Estudante Nacional: 2750,00 €<br>Estudante Internacional: 2750,00 € |

11.2. **Taxa de candidatura:** não reembolsável, a liquidar no ato da candidatura.

11.3. **Taxa de matrícula / inscrição e seguro escolar:** não reembolsáveis, a liquidar no ato da matrícula e inscrição.

11.4. **Propina:**

a) UA: Os interessados que se tenham candidatado ou pretendam candidatar-se a uma bolsa de estudos, podem inscrever-se condicionalmente num dado ciclo de estudos, sem obrigação de pagamento da propina vencida até à data do conhecimento do despacho de indeferimento, nos termos do disposto no art.º 14.ºA do Regulamento de Estudos da UA.

b) FCM|NMS/UNL: Os estudantes que tenham submetido candidatura a bolsa de estudo podem proceder à matrícula e inscrição sem o pagamento imediato da propina, devendo declarar, no ato de matrícula e inscrição, sob compromisso de honra, que se encontram a aguardar decisão sobre a referida candidatura. Em caso de indeferimento total ou parcial, o estudante obriga-se ao pagamento do valor da propina que se encontre em dívida, nos termos e prazos definidos pela instituição. Os restantes estudantes devem proceder ao pagamento da propina, na íntegra, no ato da matrícula e inscrição, ou de forma faseada, da seguinte forma:

| | **Estudante Nacional** | **Estudante Internacional** |
|---|---|---|
| No ato da matrícula e inscrição | 825,00 € | 825,00 € |
| Até 30 de setembro de 2026 | 215,00 € | 215,00 € |
| Até 31 de outubro de 2026 | 215,00 € | 215,00 € |
| Até 30 de novembro de 2026 | 215,00 € | 215,00 € |
| Até 31 de dezembro de 2026 | 215,00 € | 215,00 € |
| Até 31 de janeiro de 2027 | 215,00 € | 215,00 € |
| Até 28 de fevereiro de 2027 | 215,00 € | 215,00 € |
| Até 31 de março de 2027 | 215,00 € | 215,00 € |
| Até 30 de abril de 2027 | 215,00 € | 215,00 € |
| Até 30 de maio de 2027 | 205,00 € | 205,00 € |

11.5. **Desistências:**

a) UA: nos termos do n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento de Estudos da UA, a anulação da matrícula deve ser solicitada através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Reitor, sendo

sempre devido o pagamento da 1.ª prestação de propinas e, ainda, sendo o caso, das demais prestações vencidas até à data do pedido.

b) FCM|NMS/UNL: em caso de eventual formalização de desistência, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Propinas em vigor.

Professora Doutora Mara Guadalupe Freire Martins
Vice-Reitora da Universidade de Aveiro

Assinado por: **MARA GUADALUPE FREIRE MARTINS**
Num. de Identificação: 11531875
Data: 2026.06.19 13:06:22 +0100
CARTÃO DE CIDADÃO

Professor Doutor Pedro Manuel Sarmento Rodrigues Póvoa
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School

[Assinatura Qualificada] Pedro Manuel Sarmento Rodrigues Póvoa
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Pedro Manuel Sarmento Rodrigues Póvoa
Dados: 2026.06.22 15:45:01 +01'00'